

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25027.000078/2022-71

Unidade Gestora: 254452

Pregão Eletrônico nº 02/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**I - DO OBJETO**

A repactuação de preço do Contrato Administrativo nº 02/2022 (documento SEI nº 1709265), firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Fiocruz Brasília e a empresa Office Service Terceirização de Mão de Obra EIRELI, conforme reajuste estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - SINSERVIÇOS (documentos SEI nº (2471535, 2471556, 2471587).

II- DO FUNDAMENTO LEGAL

A inclusão de nova Dotação Orçamentária está prevista no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 53 e 57, §4º, IN/MP/05/2017.

III- DO PREÇO

A partir 01 de janeiro de 2023, a Fiocruz pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 793.446,82 (setecentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 9.521.361,84 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Acréscimo aproximado de aproximado de 4,40 % em relação em relação ao 1º Termo Aditivo (documento SEI nº 2234193).

Quadro resumo:

VALOR ATUAL (1º Termo Aditivo)		VALOR REPACTUADO
MENSAL	R\$ 760.006,51	R\$ 793.446,82
ANUAL	R\$ 9.120.078,17	R\$ 9.521.361,84
Acréscimo aproximado de 4,40 % em relação em relação ao 1º Termo Aditivo.		

IV- DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

O percentual utilizado para retenção de conta vinculada é de 30,59% em cima da remuneração de cada posto ocupado, o valor a ser retido mensalmente será de R\$ 113.345,61 (cento e treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) documentos SEI nº 2478841 e 2478261.

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO	
Percentual por posto	Valor retido mensal
30,59%	R\$ 113.345,61

V- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Ação 20YD, Programa de Trabalho 10.128.5021.20YD.0001, Elemento de despesas 33.90.34, Fonte de Recursos 1002000000 , PTRES: 172772, Nota de Empenho 2023NE000113 emitida em 23 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 734.326,11 (setecentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), sendo que o restante será empenhado à medida do descontingenciamento orçamentário do respectivo programa de trabalho (documentos SEI nº 2480885, 2480852 e 2480912).

VI - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, de 13/02/202 (documentos SEI nº 2489480, 2489485, 2489492, 2489528 e 2489528).

VII– DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia do presente contrato no valor de R\$ 476.068,09 (quatrocentos e setenta e seis mil sessenta e oito reais e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sob pena de multa moratória e por fim, a rescisão contratual a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original (documento SEI nº 1709265), c/c art. 56 da Lei 8.666/93 e Item 3.1 Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que o valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contratado com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará, além do já previsto na cláusula sétima do contrato original, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens acima.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, e a mesma somente será liberada pela FIOCRUZ mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela FIOCRUZ, conforme estabelecido no Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017.

VIII– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília - DF, de fevereiro de 2023.

Pela Contratante:

MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS
Diretora
Fiocruz/Brasília

Pela Contratada:

GISELLE BARROS DAMASCENO
Titular
Office Service Terceirização de Mão de Obra EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Barros Damasceno**, CPF: **605.081.543-75**, IDENTIDADE: **580005620164 SSP/MA**, em 14/02/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 15/02/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489717** e o código CRC **FAFDF3A5**.